



Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas e Álcool do Município de São Paulo - COMUDA

Ata de Reunião Ordinária realiza em 06 de maio de 2025

Conselheiros Presentes:

1. Alexandre Araujo - Faces e Vozes da Recuperação no Brasil
2. Sergio Yukio Tomimasu – Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
3. Márcia Helena Matsushita – Secretaria Municipal de Educação
4. Nilson da Silva Rosa – Secretaria Municipal de Segurança Urbana
5. Ricardo Luiz Iasi Moura – Secretaria de Governo Municipal
6. Maykelen Goulart Lino – Comissão Extraordinária Permanente da Criança, Adolescente e da Juventude
7. Cesar Augusto Agaras Pardini Garcia – CRESS/SP
8. Cristiano Ávila Marona – OAB/SP
9. Danilo Polverini Locatelli – NEPSIS
10. Marcos Muniz de Souza – CRP/SP
11. Maria Lúcia de Jesus Oliveira - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho
12. Isabel Ferreira da Silva – ABEAD
13. Paula Faria Masulk – Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania
14. Michel Willian de Castro Marques - Plataforma Brasileira de Política de Drogas – PBPD
15. Laura Sahm Shdaior – Conselho Estadual de Drogas (Sociedade Civil)
16. Filipe Aburaya Yamaki – PROAD
17. Aldemyro Rolim – ABRAMD
18. Beatriz Bohmer Oliani - Secretaria Municipal Assistência e Desenvolvimento Social (a conselheira não assinou lista de presença, não registrou presença em áudio, porém informou que estava presente via e-mail após manifestação de outro conselheiro)

Conselheiros com Ausências Não Justificadas:

1. Fernanda de Oliveira Kesper – Secretaria Municipal Esportes e Lazer
2. Tatiane Vitória Rebouças Machado Maia – Secretaria Municipal de Cultura
3. Silvia Brasiliano – PROMUD
4. Rafael Bernardon Ribeiro – CREMESP

Conselheiros com Ausências Justificadas:

1. Mariana Borgheresi Duarte – Conselho Estadual de Drogas (Poder Público) (Audiência T.J.)
2. Hélio Rodrigues de Andrade – Comissão Ordinária Permanente de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher (Atividade Parlamentar)



Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas e Álcool do Município de São Paulo - COMUDA

3. Silvia de Oliveira Santos Cazenave – CRF/SP (Atividade de Trabalho)
4. Carolina Jéssica da Silva Salado – CREFITO/SP (Reunião CREFITO)
5. Wagner Hideki Lourenço e Laguna – Secretaria Municipal de Saúde (Férias)

Não Conselheiros presentes:

1. Ana Carolina Teixeira Brito – Rede Somos SEGES
2. Bruna Imani – Iniciativa Negra
3. Alessandro Abraão – FIDDH Norte
4. Erick Pavão Santana – CAPS AD Santana
5. Ademir Ferreira de Lima – CAPS AD Santana
6. Homero Gonsalves Filho – Conselho Gestor CAPS AD Santana
7. Paulo Frederico Dias – Unidade de Acolhimento Santana
8. Felipe F. Damasceno – CAPS AD Santana
9. Paulo Cesar da Silva – CAPS IJ Santana
10. Guilherme Honorato – CAPS AD Santana
11. Adriana Oliveira – Divisão Saúde Mental SMS
12. Claudia R. Longhi – Divisão Saúde Mental SMS
13. Marcos Pedro Mombelli – SGM
14. Marco Camargo – SGM
15. Jefferson F. Fortunato – SMDHC/Gab
16. Ana Beatriz Januzi – SMDHC/DPS
17. Kaliel Nunes – SMDHC/CPD
18. Matheus Yasbeck – OAB/SP/CDH/NAD
19. Sandro de Oliveira – CAPS AD Santana
20. Adilson G. Silva – FPLAM – Usuários

Em 06 do mês de maio do ano de 2025, foi realizada no auditório da Secretaria Municipal de Direitos Humanos Cidadania, Rua Líbero Badaró, 119 - Sé, São Paulo - SP, com a presença de 18 conselheiros, alcançando o quórum mínimo de um terço da totalidade dos conselheiros, estabelecidas no Artº 3 do Regimento Interno a reunião do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas e Álcool - COMUDA.

O **Conselheiro Alexandre, vice-presidente que preside a reunião devido a vacância da função de presidência** inicia a reunião apresentando um panorama dos últimos acontecimentos, com o objetivo de abrir a discussão entre os presentes e, posteriormente, ceder a palavra à representante da Secretaria Municipal de Educação, Márcia, para uma apresentação de 10 minutos sobre um trabalho voltado à prevenção, que ela gostaria de



Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas e Álcool do Município de São Paulo - COMUDA

compartilhar com o grupo. Prossegue dizendo que na reunião anterior, realizada em 01 de abril de 2025, houve a saída da então presidenta Lucas, o que ocasionou a vacância da presidência deste Conselho. Em razão disso, o conselheiro Alexandre, na qualidade de vice-presidente, assumiu interinamente a presidência. Quando assumiu a presidência de forma interina, iniciou-se uma discussão entre os membros sobre a legitimidade dessa sucessão e se seria necessário realizar uma nova eleição para a presidência. Diante desse impasse, foi convocada uma reunião extraordinária em 15 de abril de 2025, ocasião em que o secretário executivo Michel apresentou um parecer técnico elaborado por um grupo de sua confiança. Esse parecer defendia que, de acordo com o regimento interno do COMUDA, deveria ser realizada uma nova eleição para a presidência. O conselheiro Alexandre optou por não se posicionar imediatamente e, pessoalmente, já havia buscado um parecer que diz ser oficial da Procuradoria Geral do Município, por meio da Coordenadoria de Políticas sobre Drogas, entendendo que, por ser um conselho que atua em consonância com a Prefeitura — conforme instituído pela Lei do ex-prefeito Bruno Covas —, a consulta técnica deveria seguir os trâmites institucionais. Na referida reunião extraordinária, o secretário Michel conduziu uma votação que deliberou pela realização de uma nova eleição na data da presente reunião (06/05/2025). No entanto, o conselheiro Alexandre se absteve de conduzir essa eleição, aguardando as diretrizes da Procuradoria Geral do Município — parecer este que foi enviado a todos os conselheiros. Segundo o parecer da Procuradoria Geral do Município, a reunião extraordinária e sua deliberação pela realização de nova eleição são nulas. A justificativa apresentada baseia-se na simetria constitucional: não há previsão de nova eleição em caso de vacância da presidência, uma vez que a vice-presidência deve assumir automaticamente, como ocorre na estrutura da República (exemplo citado: caso de vacância da presidência da República, o vice-presidente assume; em caso de vacância do vice, assume o presidente do Congresso Nacional, e assim por diante). O parecer também ressalta que, embora a convocação de reuniões esteja entre as atribuições do secretário executivo do COMUDA, não está entre suas competências a convocação de nova eleição para a presidência. Essa atribuição caberia à própria presidência — neste caso, já assumida pelo conselheiro Alexandre, que se absteve de tal convocação. Por fim, o conselheiro Alexandre pontuou que o parecer da Procuradoria Geral do Município tem maior valor jurídico e institucional, sendo necessário que o colegiado considere a validade de um parecer oficial frente a um parecer técnico apresentado por membros externos ou amigos de conselheiros.

O **conselheiro Cristiano** iniciou sua fala ressaltando que, em sua avaliação, o COMUDA não possui qualquer vínculo obrigatório com a conclusão apresentada no parecer da Procuradoria Geral do Município. Segundo ele,



Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas e Álcool do Município de São Paulo - COMUDA

trata-se de um parecer que assume ares de julgamento e ignora por completo o fato de que o regimento interno do conselho contém previsão expressa de que os casos omissos — ou seja, situações não previstas no regimento — devem ser resolvidos pela plenária. Argumentou que essa cláusula geral, prevista no regimento, torna-se absolutamente inútil diante da interpretação adotada pela Procuradoria, que ignora sua existência. Ele lembrou que já houve, em reunião anterior, debate sobre a diferença entre ausência, impedimento e vacância, e criticou a tentativa de se aplicar uma analogia com a presidência da República, classificando tal interpretação como completamente equivocada. Destacou ainda que, diferentemente do caso da presidência da República, a vacância da presidência do COMUDA não está expressamente prevista na legislação, o que reforça o entendimento de que se trata de um caso omissivo, cuja resolução deve, portanto, caber à plenária, conforme estabelece o regimento interno. Em sua análise, afirma que há uma tentativa de retirar do plenário a sua competência legítima para deliberar sobre essa lacuna normativa, sendo esta uma omissão causada por uma escolha política do próprio Poder Executivo municipal — que apoiou a candidatura da conselheira Lucas à presidência e, meses depois, optou por exonerá-la. Na sua visão, o governo municipal age para silenciar a sociedade civil no âmbito do COMUDA, excluindo a possibilidade de participação social e adotando uma medida jurídica absolutamente injustificável. Finaliza afirmando que o parecer da Procuradoria do Município, com todo respeito, não tem qualquer valor jurídico vinculante para o COMUDA. Ressaltou que o Conselho não está subordinado à Procuradoria e reafirmou a competência da plenária como instância deliberativa para decidir sobre a vacância do cargo de presidente — vacância essa, segundo ele, decorrente de uma decisão política do próprio governo municipal. Reiterou, por fim, a legitimidade do plenário para deliberar sobre o caso omissivo, conforme estabelece o regimento interno do conselho.

O **conselheiro Michel** iniciou sua fala manifestando concordância com os posicionamentos apresentados anteriormente pelo conselheiro Maronna. Ressaltou que a reunião extraordinária realizada no dia 15 de abril foi convocada a partir de um acordo com o conselheiro Alexandre, vice-presidente do COMUDA. Michel lembrou que ambos convocaram conjuntamente essa reunião, ainda que representantes do poder público não tenham participado. Destacou que, naquela ocasião, houve a presença de um assessor da Secretaria Municipal de Direitos Humanos que tentou fazer intervenções, mas que a condução da reunião se deu de forma adequada e respeitosa. Ao final da reunião, conforme relatado pelo conselheiro Michel, o próprio conselheiro Alexandre afirmou que havia sido um encontro muito respeitoso, produtivo e com bons frutos. Foi lembrado que, na referida reunião, foram realizadas duas votações. Na primeira, o conselheiro Alexandre sugeriu que o plenário



Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas e Álcool do Município de São Paulo - COMUDA

aguardasse o parecer da Procuradoria Geral do Município antes de tomar qualquer decisão. Essa proposta foi colocada em votação, tendo recebido 12 votos contrários e apenas o voto favorável do próprio conselheiro Alexandre. Na segunda votação, foi deliberada a realização de uma nova eleição para a presidência do COMUDA, com 12 votos favoráveis e um voto contrário — também de Alexandre. Com base no que foi deliberado naquela reunião, no regimento interno do conselho e nas manifestações anteriores do plenário, o conselheiro Michel defendeu que a eleição marcada para o dia atual foi convocada corretamente, dentro dos prazos e parâmetros estabelecidos. A seu ver, não há qualquer motivo para que essa eleição não ocorra, especialmente considerando a legitimidade das decisões tomadas coletivamente. Também ponderou que, após a realização da eleição, poderiam ser retomadas as apresentações que haviam sido sugeridas previamente, inclusive pelo conselheiro Alexandre, conforme mencionado em e-mail anterior. Concluiu reafirmando que a manifestação da Procuradoria Geral do Município é apenas isso — uma manifestação, sem caráter deliberativo ou vinculante. Para ele, esse documento apenas trouxe os mesmos elementos para reflexão, mas não alterou o conteúdo daquilo que já havia sido debatido e votado no plenário no dia 15 de abril. Por isso, reforçou a importância de retomar a pauta, ouvir os demais conselheiros inscritos e, havendo candidatura apresentada e relata que há a candidatura do conselheiro Michel, proceder com a eleição conforme deliberado anteriormente.

A **conselheira Laura** iniciou sua fala afirmando que se sentiu bastante contemplada pelas intervenções anteriores dos colegas. Ressaltou que considera razoável que existam diferentes interpretações sobre o regimento interno e que essas divergências possam e devam ser discutidas coletivamente no espaço do plenário. No entanto, expressou seu descontentamento diante do que considera um retrocesso nos combinados anteriormente firmados pelo colegiado. Relembrou que, na reunião anterior, foram estabelecidos acordos claros, inclusive sobre a chegada do parecer da Procuradoria Geral do Município. Segundo ela, o próprio plenário discutiu a possibilidade de que o parecer chegasse em momento posterior e trouxesse uma orientação diferente daquilo que havia sido deliberado. Ainda assim, o grupo havia entendido que o parecer não teria força deliberativa sobre a decisão soberana do plenário. Nesse sentido, avaliou como autoritária, descabida e desrespeitosa a tentativa de hierarquizar o parecer da Procuradoria acima da deliberação da assembleia do COMUDA. Destacou que o grupo havia inclusive previsto essa hipótese e, ainda assim, reafirmado que a decisão coletiva teria prioridade. Para ela, não há sentido em retornar à discussão sobre esse ponto, que já havia sido deliberado. Defendeu que o plenário pode — e deve — seguir debatendo sobre diferentes interpretações do regimento, pois essa foi justamente a razão de se



Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas e Álcool do Município de São Paulo - COMUDA

convocar uma assembleia: promover uma escuta coletiva, interpretar conjuntamente o regimento e deliberar democraticamente. Reiterou seu posicionamento veementemente contrário à tentativa de invalidar a deliberação anterior com base em um parecer, afirmando que isso fere o caráter democrático e participativo do conselho. Ressaltou que o processo não foi conduzido de forma individualizada, mas fruto de uma decisão coletiva do plenário, que deliberou — e não apenas aceitou — que a eleição para a presidência ocorresse nesta reunião. Finalizou reafirmando a importância de se cumprir os combinados construídos em plenária, respeitando a palavra e a memória coletiva das decisões anteriormente tomadas, inclusive com a participação do conselheiro Alexandre. Lembra que a convocação da eleição para essa reunião foi feita pela plenária e não pelo conselheiro Michel.

A **conselheira Paula** iniciou sua fala cumprimentando os presentes e recordando que participou da última reunião, em que o tema da vacância da presidência foi amplamente debatido. Ressaltou que, conforme já apontado por outros conselheiros, naquela ocasião o plenário analisou o regimento interno do COMUDA e concluiu que, embora o texto traga menções a ausência e impedimento, não trata expressamente sobre a vacância do cargo de presidente — o que configura uma lacuna normativa. No entanto, Paula destacou que essa lacuna é suprida pelo artigo do regimento que prevê que, em caso de dúvida ou ausência, cabe à plenária deliberar. Acrescentou ainda que o artigo 2º do mesmo regimento define que o plenário é o órgão máximo de decisão do conselho. Dessa forma, segundo a conselheira, não se trata de uma ausência total de previsão, tampouco caberia aplicar diretamente uma analogia com a Constituição Federal. Brincando com sua formação jurídica, Paula afirmou que, como se aprende no curso de Direito, ao se deparar com uma lacuna, o primeiro passo é verificar se realmente há omissão ou se existem outros dispositivos que indiquem a intenção do legislador — ou, neste caso, da instância que elaborou o regimento. No entendimento dela, esse dispositivo existe e está claro: a plenária tem soberania para decidir nesses casos. Dessa maneira, reforçou que o plenário, reunido e em pleno exercício de sua função, discutiu e decidiu pela realização de uma nova eleição para a presidência, uma vez que o regimento não regula de forma específica a situação de vacância. Reiterou que o conselheiro Alexandre esteve presente nessa reunião, tendo se absterido, mas acompanhou toda a deliberação, inclusive o debate sobre o eventual impacto do parecer da Procuradoria, que naquela ocasião já se compreendia como não vinculante. Paula afirmou que não há qualquer base para afirmar que o parecer da Procuradoria anula a decisão da plenária, pois a instância soberana de deliberação no âmbito do COMUDA é o próprio colegiado. Expressou sua preocupação com o que considerou um desrespeito à decisão do coletivo e alertou para os riscos de se



Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas e Álcool do Município de São Paulo - COMUDA

abrir precedentes perigosos ao ignorar deliberações legítimas e regimentalmente respaldadas. Finalizou enfatizando que desobedecer a uma decisão plenária significa enfraquecer o próprio conselho e comprometer sua legitimidade. Reforçou que todos os conselheiros têm o dever de respeitar o papel do conselho e a autoridade da instância plenária nas deliberações que lhes competem.

O conselheiro Ricardo iniciou sua fala destacando que a eleição para a presidência do COMUDA não constou da pauta da convocação oficial da reunião vigente. Segundo ele, o regimento interno do COMUDA é claro ao afirmar, em seu artigo 3º, inciso VIII, que o plenário somente pode deliberar sobre os itens expressamente incluídos na pauta de convocação — pauta esta que, conforme o mesmo regimento, deve ser definida e formalizada pelo presidente do Conselho, nos termos do artigo 3º, inciso V. Desse modo, a convocação válida da reunião foi realizada pelo presidente Alexandre, em 28 de abril, prevendo como pontos de pauta: informes; ações para o fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS); e ações de prevenção ao uso de álcool e outras drogas. O e-mail enviado pelo secretário executivo Michel, no dia 22 de abril, não tem valor formal para alterar ou ampliar essa pauta. Colocou que, nesse sentido, o Parecer da Procuradoria Geral do Município é preciso: “Embora o Secretário-Executivo tenha a atribuição de convocar sessões, não pode fazer à sua livre vontade, sendo tal prerrogativa afeita à função do Presidente (art. 3º, V)” do Regimento Interno. Reiterou que, ainda que a eleição tivesse sido formalmente incluída na pauta (o que não ocorreu), ela não poderia ser objeto de deliberação, conforme o entendimento expresso no parecer da Procuradoria Geral do Município no sentido de que a convocação de reunião para incluir eleição para os cargos da Coordenação Executiva antes do fim do mandato bienal é nula; uma vez vago o cargo de Presidente, deve assumir o Vice-Presidente; não é o caso de se convocar eleições antes do decurso do mandato bienal, competindo ao Vice-Presidente assumir a Presidência nesse interregno. Observou o Conselheiro Ricardo que o artigo 8º do Regimento Interno é claro: Art. 8º Ao Vice-presidente compete: I - Substituir o Presidente quando de sua ausência ou impedimento e que o resultado da exoneração da Lucas é a ausência da Presidente, argumentando que a ausência é gênero do qual a vacância é espécie e que, se o cargo está vago, é evidente a ausência do Presidente, se o cargo está vago e a Presidente ausente, cabe ao Vice-presidente assumir a presidência e cumprir o Regimento Interno nos termos do artigo 7º, III.

Não se trata, portanto, de um caso omissivo a ser deliberado com base no artigo 28 do regimento interno, que só deve ser utilizado quando não há previsão normativa — o que, segundo ele, não se aplica nesta situação, já que a substituição do Presidente pelo Vice-Presidente está expressamente prevista no artigo 8º, I, do Regimento. Pontuou o conselheiro Ricardo que em nenhuma linha do Regimento Interno do COMUDA se admite a realização de nova



Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas e Álcool do Município de São Paulo - COMUDA

eleição da Coordenação Executiva antes do final do biênio, até porque, nos termos do parágrafo único, do artigo 10, da Lei 17.089/19, que trata da Política Municipal sobre Álcool e outras Drogas, no Município de São Paulo, a presidência do Conselho terá mandato de 2 anos, que deve ser cumprido, não podendo se falar, nesse interregno, de uma nova eleição, que interromperia o prazo estabelecido por Lei. Manifestou o entendimento de que uma nova eleição representaria expressa violação da Lei 17.089/19. Consignou que a Presidente e o Vice-Presidente foram eleitos em um processo transparente e democrático, que o resultado dessa eleição deve ser respeitado por todos, pois assim funciona a democracia e que apenas após o decurso do prazo do mandato de 2 anos é que novo processo eleitoral pode ocorrer novamente, jamais antes. Mencionou ainda que é a Constituição Federal que diz em seu artigo 79 que: “Substituirá o Presidente, no caso de impedimento, e suceder-lhe-á, no de vaga, o Vice-Presidente”.

Adicionalmente, destacou que os procuradores do município, responsáveis pelo parecer jurídico apresentado, são servidores públicos de carreira, com autonomia técnica, conforme disposto no artigo 4º do Decreto Municipal nº 57.263/2016. Apontou que os procuradores devem agir conforme o interesse público (artigo 51, VIII) e suas atividades de consultoria jurídica orientam o controle interno da legalidade dos atos da Administração, a defesa do erário e do interesse público definido pelas leis vigentes, como dispõe o Artigo 5º do decreto 57.263/16

. Por tudo que colocou, o Conselheiro Ricardo defendeu que ao Alexandre só resta cumprir o que foi determinado, assumindo a Presidência, e respeitar a orientação de que não é o caso de se convocar eleições antes do decurso do mandato bienal, sendo nula qualquer convocação de reunião para incluir eleição para os cargos da Coordenação Executiva antes do fim do mandato bienal.

Por fim, o conselheiro criticou a insistência em retomar deliberações consideradas inválidas, como a reunião de 15 de abril, convocada fora dos parâmetros regimentais e com quórum reduzido, sem a presença da maioria dos conselheiros. A seu ver, o foco do conselho deve ser o cumprimento de suas finalidades legais — como o fortalecimento da RAPS, a prevenção ao uso abusivo de substâncias e o acompanhamento da política municipal sobre álcool e outras drogas — e não disputas regimentais que desviam o COMUDA de sua missão pública. Encerrando sua fala, solicitou que se desse prosseguimento à pauta oficialmente convocada pelo presidente Alexandre, respeitando os princípios legais e regimentais que orientam o funcionamento do Conselho.

O **conselheiro Marcos** iniciou sua intervenção expressando surpresa com a postura do conselheiro Ricardo ao se colocar como porta-voz dos trabalhadores, usuários e profissionais da política sobre drogas. Afirmou que, em sua visão, se há alguém que tem demonstrado falta de responsabilidade



Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas e Álcool do Município de São Paulo - COMUDA

com o plenário do COMUDA, são justamente os representantes do governo. Segundo Marcos, o Conselho já acumula um ano de instabilidade e indefinição quanto à presidência, atravessando um longo processo de transição sem conseguir avançar nos temas centrais da política municipal. Ele criticou a legitimidade da convocação feita por Alexandre, argumentando que esta não possui institucionalidade, pois foi enviada de um e-mail pessoal, e não do e-mail oficial do COMUDA. Essa prática, segundo Marcos, gera insegurança entre os conselheiros, pois não se sabe claramente a quem devem se reportar, fragilizando a estrutura institucional do Conselho. Marcos também apontou para a falta de transparência no processo de solicitação do parecer da Procuradoria Geral do Município. Questionou diretamente quem foi o responsável por essa solicitação: se foi o conselheiro Ricardo, vinculado à Secretaria de Governo, se foi Sérgio, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, ou se foi a própria secretária da pasta. Relembrou que, em reunião anterior, Alexandre teria afirmado que ele mesmo foi até a Secretaria de Direitos Humanos e fez o pedido, mas, apesar disso, a resposta veio formalizada em nome da Secretaria de Governo — o que gera ainda mais dúvidas sobre a origem do documento. Ressaltou que a pauta da reunião atual já estava definida desde a reunião extraordinária e que Alexandre foi previamente alertado a respeito disso. Apontou que, caso Alexandre tivesse o desejo de ocupar a presidência do Conselho, não haveria qualquer impedimento — bastaria que apresentasse sua candidatura de forma legítima. Entretanto, ao não o fazer, contribuiu para prolongar a instabilidade institucional do COMUDA, o que, segundo Marcos, parece atender aos interesses do governo municipal: o de enfraquecer o Conselho, orientando inclusive conselheiros governamentais a esvaziarem as reuniões deliberativas. Como exemplo dessa postura por parte do Executivo, relatou um episódio ocorrido no CAPS AD da Penha, em que a servidora Márcia levou materiais do projeto Jogo Elos e #TamoJunto e, subitamente, recebeu uma ligação do governo solicitando que ela e Nilson se retirassem. Para Marcos, isso evidencia que o governo não está interessado no fortalecimento do COMUDA, mas em torná-lo inoperante. Alertou o conselheiro Alexandre para que não se deixe ser instrumentalizado por essa estratégia. De forma objetiva, Marcos reforçou dois pontos centrais: primeiro, a necessidade de se esclarecer, com base na transparência, a origem da solicitação do parecer da Procuradoria Geral do Município; segundo que Alexandre não detém legitimidade para se apresentar como presidente do Conselho. A pauta da eleição, lembrou, já havia sido deliberada e acordada pelo plenário, com base no regimento e no artigo 28, que garante autonomia ao Conselho para deliberar sobre casos omissos. Prestou ainda um reconhecimento à presença e ao trabalho da conselheira Márcia, e das trabalhadoras Cláudia e Adriana, enfatizando a relevância das políticas que elas representam e defendendo que suas apresentações fossem



Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas e Álcool do Município de São Paulo - COMUDA

realizadas, em respeito ao compromisso institucional e à importância do tema. Ressaltou que, apesar das divergências, é necessário retomar o trabalho coletivo e garantir a estabilidade do Conselho, independentemente de quem venha a ocupar a presidência, desde que esse nome seja referendado pelo plenário. Lembrou também sua manifestação de solidariedade ao conselheiro Alexandre após a reunião anterior, tendo entrado em contato posteriormente para saber se ele estava bem, e reconheceu que, apesar das tensões, o debate realizado naquela reunião contribuiu para aprofundar a compreensão do regimento interno do COMUDA. Ao final de sua fala, Marcos reforçou que não cabe à Procuradoria Geral do Município decidir quem será o presidente do COMUDA, tampouco pode fazê-lo por meio de um parecer cuja origem permanece obscura. Para ele, cabe ao plenário tomar essa decisão, e a legitimidade de qualquer ocupante da presidência deve ser referendada por esse colegiado.

Participante 01 tomou a palavra para expressar sua preocupação, enquanto cidadão que acompanha as reuniões do COMUDA como usuário e trabalhador da política sobre drogas, ainda que não ocupe uma cadeira de conselheiro. Ressaltou que acompanha com atenção as discussões do Conselho, que considera fundamentais para os rumos da política pública municipal, e reiterou a importância de garantir transparência nas informações que chegam à sociedade civil. Segundo ele, embora os representantes da sociedade civil eleitos no Conselho tenham sido escolhidos democraticamente, os demais participantes — que compõem a base social interessada nas deliberações — também têm direito à voz e ao acesso pleno às informações. Reclamou da ausência de divulgação clara sobre os dias, horários, pautas e documentos que são públicos e deveriam estar disponíveis, especialmente quando envolvem temas delicados como o parecer da Procuradoria Geral do Município. Reforçou que, sendo esse um documento de natureza pública, ele deveria estar acessível não apenas aos conselheiros formais, mas também a todos que participam e constroem esse espaço coletivo. O participante manifestou incômodo por não ter havido nenhuma comunicação prévia clara sobre o conteúdo das pautas e documentos, afirmando que, diante disso, os trabalhadores e usuários têm que recorrer a contatos individuais, buscando informações de maneira fragmentada, o que torna a participação mais difícil e desigual. Enfatizou que esse padrão de funcionamento exclui parte significativa das pessoas interessadas no debate e impede que as decisões sejam realmente participativas. Declarou que, para quem atua no território, acompanha o Conselho com compromisso e entende a relevância do debate, é fundamental que haja comunicação transparente, acessível e regular sobre todos os documentos e decisões que circulam entre os membros formais do colegiado. Concluiu sua fala registrando uma nota de preocupação quanto à



Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas e Álcool do Município de São Paulo - COMUDA

falta de acesso às informações por parte da sociedade civil, apontando que a ausência de clareza e de diálogo público compromete não só o processo eleitoral interno do Conselho, mas toda a legitimidade democrática do espaço. Reafirmou que os usuários e trabalhadores que participam das reuniões têm direitos constitucionais à informação e à participação, e que continuarão insistindo para que esses direitos sejam respeitados.

A **conselheira Laura** iniciou sua fala reconhecendo que muitos dos pontos já haviam sido abordados anteriormente, mas reforçou sua percepção de que há um movimento intencional por trás das recentes ações envolvendo o COMUDA. Segundo ela, parece haver uma tentativa de interferência no funcionamento do Conselho, e apontou que o conselheiro Ricardo, mesmo que talvez com dificuldades pessoais para isso, tem desempenhado um papel que representa claramente os interesses do governo municipal. Questionou se o próprio conselheiro Ricardo acredita plenamente nas posições que tem defendido, mas observou que, independentemente disso, ele tem atuado como porta-voz de uma agenda governamental que, segundo ela, compromete a autonomia do Conselho. Ela lembrou que a conselheira Lucas foi eleita democraticamente para a presidência e que todos os membros do COMUDA respeitaram esse resultado. No entanto, após exercer seu papel de maneira firme e contundente, a Lucas foi exonerada — um fato que, na avaliação de Laura, pode sim fazer parte de uma estratégia deliberada do governo para retirar do cargo uma liderança incômoda e substituí-la pelo vice, considerado mais conveniente. Diante disso, defendeu que uma nova eleição deve ser realizada, justamente para que o plenário possa se posicionar formalmente diante do ocorrido e impedir que esse tipo de manobra política seja naturalizado dentro do Conselho. Afirmou que não haveria problema algum que o vice-presidente se tornasse presidente, desde que fosse eleito pelo plenário. O que não é aceitável, segundo ela, é a imposição de um nome por meio de articulações que esvaziam a participação democrática. A conselheira afirmou que, para a sociedade civil, está se tornando cada vez mais evidente o funcionamento das estratégias governamentais, que ela classificou como tentativas de enfraquecer e inviabilizar o funcionamento autônomo do COMUDA. Ela apontou que há uma forma sistemática de impedir que as pautas propostas pela sociedade civil avancem — seja por meio da exoneração de lideranças, da manipulação das convocações ou da tentativa de restringir o que pode ou não ser deliberado. Enfatizou que o COMUDA é um conselho com participação do governo, mas não é subordinado ao governo. Destacou que esse espaço é de controle social e de composição coletiva, e que, portanto, não deve "pedir licença" ao governo para funcionar, tampouco para definir sua pauta ou deliberar sobre temas relevantes. Afirmou com firmeza que o Conselho não será manobrado, pois os conselheiros da sociedade civil estão



Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas e Álcool do Município de São Paulo - COMUDA

atentos ao que está ocorrendo e não aceitarão imposições. Por fim, reafirmou que a construção da pauta da reunião — incluindo a realização da eleição — foi feita de forma legítima, que o processo deve seguir conforme deliberado, e que o COMUDA não é um espaço onde o governo “manda”, mas sim onde o governo compõe, junto com a sociedade civil.

O **conselheiro Michel** iniciou sua intervenção afirmando estar surpreso com o fato de que, de forma inesperada, a Secretaria de Governo estaria agora se posicionando como representante dos trabalhadores e dos usuários da política sobre drogas. Com ironia, declarou que se tratava de uma daquelas situações em que se pensa “vivi para ver”. Manifestou sentir vergonha do papel que a Secretaria de Governo tem desempenhado no Conselho, deixando claro que suas críticas se dirigem à postura institucional da pasta, e não ao conselheiro Ricardo de forma pessoal. Michel declarou concordância com tudo o que havia sido dito pela conselheira Laura e reforçou que, se o governo municipal realmente estivesse interessado em debater e ouvir a população, teria comparecido à reunião realizada em Santana. No entanto, os únicos representantes do governo que estiveram presentes foram o conselheiro Ricardo e a conselheira Maria Candeias — esta última, segundo ele, posteriormente retirada do Conselho por declarar que possuía autonomia, algo que, na prática, é desmentido por todos que atuam na política pública: usuários e trabalhadores sabem que essa autonomia não existe. Mencionou também a tentativa do governo de cancelar a reunião da Penha. De acordo com Michel, o chefe de gabinete da Secretaria Municipal de Direitos Humanos enviou um e-mail à Coordenadoria Regional de Saúde — e possivelmente à própria Secretaria de Saúde — solicitando o cancelamento da reunião. No entanto, até hoje nem a secretária Regina, nem a adjunta Stela nem o Sérgio prestaram qualquer esclarecimento sobre esse episódio. Questionou ainda se, na ocasião em que o conselheiro Alexandre participou de reuniões com a secretaria municipal, alguém do governo chegou a dizer sobre essas questões — algo que também permanece sem resposta. Criticou com veemência o fato de que o governo solicitou a retirada da servidora Márcia da reunião de 01/04/2025, assim como de Nilson, enquanto permitiu que Maria Candeias permanecesse — e logo depois ela foi excluída do Conselho. Para Michel, esses episódios demonstram que o governo não está interessado nos trabalhadores nem nos usuários, e que age sistematicamente para esvaziar e paralisar o funcionamento do COMUDA. Apontou também para a falta de transparência no envio do parecer da Procuradoria Geral do Município. Segundo ele, o processo administrativo contém arquivos que existem, mas não estão disponíveis para visualização pública, o que contraria os princípios da transparência. Relatou que o conselheiro Ricardo simplesmente encaminhou um print do e-mail com o parecer e o enviou ao conselheiro Alexandre — e este, por sua vez, distribuiu o



Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas e Álcool do Município de São Paulo - COMUDA

conteúdo a todos os membros do Conselho usando o e-mail particular, não usando um e-mail institucional, do qual teria acesso à senha. Michel observou que esse acesso foi concedido tanto a ele quanto a Alexandre por Sérgio, da Secretaria de Direitos Humanos, e que a forma como a Secretaria de Governo vem atuando no Conselho levanta sérias dúvidas sobre instrumentalização e manipulação de informações. Enfatizou que a conselheira Lucas não está ausente nem afastada — ela foi exonerada, demitida, e por isso o cargo encontra-se formalmente em vacância. Disse que há uma nova pessoa nomeada no lugar dela, mas essa substituição ainda não foi apresentada oficialmente ao Conselho, o que considerou desrespeitoso. Citou o artigo 3º, inciso IV, do regimento interno, que determina que cabe à Secretaria Executiva convocar reuniões, e o artigo 3º, inciso V, que afirma que a plenária pode definir a pauta das reuniões. Ressaltou que a minuta da ata da reunião anterior foi encaminhada a todos os conselheiros, inclusive aos representantes do governo que não compareceram e que, mesmo assim, não apresentaram manifestação contrária. Como não houve objeções, a ata foi considerada aprovada. Ressaltou que toda a reunião foi gravada, que houve quórum suficiente para sua instalação e que, apesar da tentativa do governo de inviabilizar a reunião, ela ocorreu com validade e foi deliberativa. Denunciou que, no dia da reunião, o conselheiro Sérgio publicou uma mensagem no grupo de WhatsApp do COMUDA — onde estão diversos conselheiros — às 14h06, afirmando que o governo havia decidido não comparecer. Às 14h26, a mesma informação foi enviada por e-mail. Para Michel, essa postura demonstra desrespeito e tentativa deliberada de esvaziar o Conselho. Citou ainda outras ocasiões em que o governo tentou manipular os processos do COMUDA: com a então presidenta Lucas, com os trabalhadores da política de álcool e outras drogas, quando o Decio foi presidente e agora, mais uma vez, com tentativas de desestabilizar o processo eleitoral do Conselho. Relembrou que a pauta da eleição da nova presidência foi definida na reunião do dia 15 de abril, aprovada com quórum e discutida coletivamente. Michel reiterou a necessidade de realizar a votação para eleição da nova presidência, e afirmou que, caso o governo deseje paralisar o funcionamento do COMUDA, que o faça utilizando os meios legais e institucionais, incluindo recursos administrativos à própria Procuradoria Geral do Município — mesmo que a manifestação apresentada não tenha caráter vinculante. Comentou que chegou a sugerir ao conselheiro Alexandre, no dia anterior, que ele próprio se candidatasse à presidência do Conselho, caso tivesse esse interesse. Segundo Michel, Alexandre respondeu que seguiria a orientação da Procuradoria. Michel, por sua vez, reafirmou que a Procuradoria não orienta os rumos do Conselho, tampouco o governo municipal: quem orienta é o plenário, por meio de deliberação conjunta e democrática. Encerrando sua fala, reiterou que as deliberações da 8ª Conferência Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas sequer foram



Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas e Álcool do Município de São Paulo - COMUDA

implementadas até o momento, o que demonstra o descompromisso do governo com a política pública, que não tem interesse em ouvir o conselho conforme definido em legislação. Por isso, propôs que o plenário seguisse com a eleição para a presidência do COMUDA, reconhecendo a vacância do cargo devido à exoneração da conselheira Lucas, e que, posteriormente, fosse aberta a fala para as apresentações das trabalhadoras Cláudia e , Adriana e conselheira Marcia e demais representantes que apresentarão sobre a política de prevenção.

O **conselheiro Filipe** iniciou sua fala declarando que seria breve, mas que considerava essencial explicitar o fenômeno político que, em sua avaliação, está em curso e que precisa ser compreendido e denunciado pela sociedade civil. Reconheceu que, enquanto conselheiro, há limitações na capacidade de comunicação com a sociedade, mas reforçou que isso deve ser enfrentado com compromisso e melhoria na forma como se prestam contas à população. Apontou que a “coisa pública” deve estar a serviço da defesa de políticas de Estado — e não de governos circunstanciais —, e que isso precisa ser dito com todas as letras dentro do COMUDA. Afirmou que conselhos com caráter deliberativo e fiscalizador, como o COMUDA, incomodam por sua própria essência, pois são espaços de controle social e autonomia popular que, historicamente, enfrentam resistência por parte de governos. Segundo ele, há uma tentativa de cristalizar o Conselho em uma posição de fragilidade institucional, justamente porque sua efetividade representa uma ameaça para lógicas autoritárias e antidemocráticas de gestão da política pública. Filipe lembrou episódios recentes que, em sua leitura, marcaram uma mudança clara no tom do governo municipal em relação ao Conselho. Destacou como ponto de inflexão a tentativa de reformular a narrativa da "Cracolândia", substituindo-a pelo termo "cena de uso aberto", apresentada de forma desonesta como se a concentração de usuários ocorresse apenas durante o dia — ignorando o que, conforme destacou, foi demonstrado na apresentação do Dr. Ortega: que o maior número de pessoas em situação de uso se concentra no período noturno. Segundo Filipe, isso tudo se insere em uma estratégia eleitoral do governo, que busca vender a narrativa de que resolveu o problema da Cracolândia, enquanto, na prática, promove o espalhamento do fluxo para outras regiões da cidade, como a Zona Norte. O conselheiro denunciou que esse espalhamento tem produzido efeitos gravíssimos: a morte de adolescentes, aumento da violência institucional contra usuários, e o deslocamento compulsório de populações sem oferecer estrutura de atenção adequada. Citou o caso da Santa Ifigênia, onde moradores responsabilizam os usuários por situações de conflito, quando na verdade — apontou — são vítimas da política pública de omissão e repressão. Ressaltou que o governo não tem assumido sua responsabilidade e tem impedido instituições e



Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas e Álcool do Município de São Paulo - COMUDA

profissionais de atuarem, enquanto fortalece políticas de internação generalizada e de controle, ao invés de promover cuidados em liberdade, conforme prevê a legislação. Filipe afirmou com veemência que, como profissional de saúde, considera essa política uma barbárie. Reforçou que internações devem ocorrer de forma pontual, com avaliação técnica, risco clínico e critério definido pela rede substitutiva ou, quando necessário, por hospitais gerais de curta duração — o que não tem sido feito. Em vez disso, segundo ele, os recursos estão sendo deslocados para comunidades terapêuticas, em uma lógica autoritária, generalista e ineficaz. Mencionou também que, após o posicionamento do COMUDA contra a construção de um muro na região da Cracolândia, e após o Conselho publicar uma nota de desagravo em defesa das defensoras públicas injustamente perseguidas após o episódio do “Smart Sampa” no Carnaval, o governo passou a endurecer sua postura contra o Conselho. Filipe denunciou que o mesmo argumento utilizado agora pelo conselheiro Ricardo para impedir a eleição — de que não estava na pauta — foi usado anteriormente para tentar barrar a nota de desagravo, aprovada pela plenária. A partir daquele episódio, Filipe afirma que os conselheiros presentes na reunião começaram a ser penalizados politicamente: a presidenta Luca foi exonerada; e ele mesmo passou a enfrentar dificuldades. Segundo Filipe, ficou evidente que a estratégia do governo é: ou o Conselho se submete, ou será sabotado. Nessa lógica, não pode haver notas públicas, não pode haver crítica, e qualquer ação que ameace expor o projeto político de espalhamento será reprimida. Alertou os presentes de que qualquer conselheiro que se oponha a esse processo e exerça seu papel com responsabilidade será considerado incômodo e poderá ser punido. Reafirmou que o campo da sociedade civil lutou pela convocação da reunião extraordinária para garantir celeridade na definição da vacância da presidência, respeitando a institucionalidade e o regimento. E acrescentou: “esse conselho não é — e jamais será — submisso a esse governo”. Filipe declarou que fazer a eleição da presidência, conforme definido pela última plenária, não é apenas uma decisão administrativa — é uma questão de ordem e decência institucional. Afirmou que o papel do presidente é, acima de tudo, cumprir o regimento interno, e que a plenária é a instância máxima do COMUDA. Qualquer tentativa de utilizar um parecer jurídico para deslegitimar uma deliberação soberana do plenário é uma violação ao próprio regimento. Criticou o uso instrumental da institucionalidade para justificar arbitrariedades. Disse que, se um conselheiro não é capaz de respeitar esse funcionamento democrático, não tem legitimidade para ocupar cargo público. Disse ainda lamentar que conselheiros ligados ao governo não possam exercer suas funções com autonomia, pois são constrangidos internamente — e que uma defesa justa seria garantir essa liberdade a eles. Finalizou sua fala de forma contundente, dizendo que não aceitará a submissão do COMUDA ao governo



Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas e Álcool do Município de São Paulo - COMUDA

municipal, e que continuará denunciando publicamente qualquer tentativa de cooptação, silenciamento ou esvaziamento do Conselho. Reafirmou que a reforma psiquiátrica é lei e que respeitá-la é um dever, não uma escolha. Por isso, propôs seguir com a realização imediata da eleição para a presidência, conforme deliberado, e que, após a votação, fossem ouvidas as falas previstas na pauta sobre a política de prevenção.

O conselheiro Sérgio iniciou sua fala desejando boa tarde a todos para esclarecer dois pontos que haviam sido mencionados anteriormente por ela e por outros membros do Conselho.

O primeiro ponto abordado foi a suposta tentativa de cancelamento da reunião realizada no CAPS da Penha, supostamente articulada pelo governo. Sérgio afirmou que não respondeu a essas alegações anteriormente porque nenhuma informação oficial ou orientação relacionada a esse cancelamento chegou até ele. Ressaltou que, até aquele momento, não havia recebido qualquer comunicação ou solicitação formal, nem enquanto conselheiro nem institucionalmente pela Coordenação de Políticas sobre Drogas, sobre qualquer pedido vindo do governo ou do gabinete para que a reunião fosse desmarcada. Sugeriu que alguém pode ter tido acesso a alguma comunicação específica ou preparação anterior que não lhe foi compartilhada, mas reiterou que, do ponto de vista da Coordenação de Políticas sobre Drogas, não houve orientação para cancelamento. Em seguida, passou ao segundo ponto, relacionado ao parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM). Sérgio explicou que o conselheiro Alexandre o procurou diretamente, manifestando preocupação com a situação da vacância da presidência e solicitando apoio para uma posição institucional. Diante disso, Sérgio levou a demanda ao gabinete da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, e foi este gabinete quem formalizou a solicitação do parecer à PGM. Assim, esclareceu que a origem do pedido foi institucional, e que ele apenas atuou como interlocutor, a partir da demanda apresentada pelo vice-presidente do COMUDA. Em um segundo momento de sua fala, após questionamento feito por outro participante, Sérgio foi interpelado sobre motivo os documentos do processo administrativo referente ao parecer estavam indisponíveis para acesso público. Reconheceu que não havia acessado diretamente a área do processo no sistema e que, por isso, não sabia afirmar com certeza o motivo da restrição de acesso. Disse que precisaria consultar essa informação com mais precisão, mas confirmou que, de fato, os documentos não estavam disponíveis naquele momento, ou estavam sob restrição de acesso.

O **conselheiro Michel** Sugeriu, então, como questão de ordem, que o plenário encaminhasse os debates para deliberações concretas, a fim de que não se caísse em armadilhas de esvaziamento e para que o COMUDA pudesse seguir



Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas e Álcool do Município de São Paulo - COMUDA

com sua pauta e sua missão institucional. Demonstrou preocupação com o andamento da reunião, observando que o prolongamento excessivo do debate poderia estar servindo aos interesses de paralisar o funcionamento do Conselho.

Participante 02, militante da sociedade civil e com histórico de atuação na política sobre álcool e outras drogas, iniciou sua fala cumprimentando a todos e todas, e manifestando profunda preocupação com os rumos do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas e Álcool (COMUDA) e com a fragilização da política pública no município de São Paulo. Ressaltou que acompanha essa pauta desde 2017/2018 e que as tentativas de esvaziamento do controle social não são novidade — ocorrem neste e em outros conselhos, tanto em nível municipal quanto estadual, e até mesmo nacional. Ele recordou que até o Conselho de Saúde, que possui estrutura consolidada e respaldo constitucional, é por vezes alvo de disputas judiciais sobre sua legitimidade e funcionamento. Ressaltou que a participação e o controle social estão garantidos na Constituição Federal, e que, portanto, os governos devem respeitar a vontade da sociedade, e não boicotar conselhos ou manter o povo “no abismo social”. Defendeu que os conselhos são instrumentos legítimos para construir políticas públicas transversais, plurais e voltadas à superação das desigualdades sociais, especialmente no campo da política sobre drogas, que atinge diretamente as populações mais vulnerabilizadas. Ele contou que, a caminho da reunião, já sentia que a prefeitura tentaria, mais uma vez, impedir o funcionamento do COMUDA, o que se confirmou ao acompanhar os acontecimentos do dia. O participante lamentou que, em pleno avanço do espalhamento da cena de uso na cidade, com o crescimento da população em situação de rua e a crise da saúde mental, a Prefeitura de São Paulo se empenhe em desmobilizar o Conselho, ao invés de fortalecer o diálogo com a sociedade. Disse também que acompanha os debates sobre saúde mental nas esferas municipal, estadual e nacional, e tem conhecimento direto das violações que vêm ocorrendo em todo o país. Fez críticas duras à estrutura inicial do próprio COMUDA, recordando que pessoas usuárias e familiares não foram incluídas desde o início nas cadeiras do Conselho. Segundo ele, isso já indicava uma exclusão sistemática da participação popular. Disse que, mesmo em audiências públicas, sempre lutou para garantir essa representação, mas observou que quem fez emenda para incluir usuários no Conselho acabou cooptado com cargos em secretarias, o que considerou um “absurdo”. Ele também criticou as barreiras para uso da palavra nas reuniões, afirmando que é inaceitável que a fala de representantes da sociedade civil seja limitada, ignorada ou silenciada. Defendeu que a Secretaria Municipal de Direitos Humanos deve ser aliada da participação popular, e não cúmplice de sua restrição. O participante recordou que estamos no mês de maio, período



Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas e Álcool do Município de São Paulo - COMUDA

simbólico da luta antimanicomial, e reiterou a importância da Lei nº 10.216/2001, que garante o direito ao cuidado em liberdade. Denunciou que há, atualmente, projetos de lei no Congresso Nacional tentando alterar essa legislação para permitir internações compulsórias e um retorno à lógica manicomial, com um deles já aprovado na Câmara e em tramitação no Senado. Denunciou, por exemplo, o repasse de 7,8 milhões de reais a um deputado da região de Santo André para a implantação de um polo de internação involuntária, o que chamou de “unicórnio manicomial”. Para ele, isso representa um retrocesso profundo, e reforçou que é necessário separar as pessoas da política de Estado autoritária, machista e exterminadora, que recai, sobretudo, sobre os corpos negros, pobres e periféricos. O participante também fez críticas à péssima comunicação institucional do COMUDA, relatando que precisou recorrer a outras pessoas, via mensagens, para descobrir se haveria ou não reunião. Apontou que não existe página pública atualizada, nem publicação no Diário Oficial, nem sequer grupo de WhatsApp para facilitar a comunicação com os interessados. Disse que pautas e calendários de reuniões, por serem informações públicas, deveriam estar visíveis, acessíveis e disponíveis, e não escondidas. Expôs um exemplo dramático da precariedade e da desigualdade vividas cotidianamente pelas famílias da periferia: contou que, em Guarulhos, chegou a receber um orçamento de cinco mil reais para a exumação e transferência dos restos mortais de sua irmã, valor que a família não tinha como pagar. Segundo ele, nem para morrer o povo tem direito com dignidade, quanto mais para viver. Encerrando sua fala, dirigiu-se diretamente ao conselheiro Ricardo, pedindo que converse com o prefeito e com todas as secretarias envolvidas, inclusive a Secretaria Municipal de Saúde, para que se tenha sensibilidade política e se permita que o COMUDA funcione com independência e transparência. Reforçou que o Conselho precisa ser respeitado e fortalecido como instância de controle social. Finalizou com um apelo emocionado: por uma sociedade sem manicômios, intramuros ou extramuros, e por uma sociedade verdadeiramente antiproibicionista, que não criminalize, mas que cuide. E disse: “Obrigado por lutarmos juntos por isso.”

O **conselheiro Cristiano** tomou a palavra preocupado porque já passa das 15h30, manifestando preocupação com o andamento da reunião e com o prolongamento de um debate que, segundo ele, deveria já ter sido superado, para que o Conselho pudesse avançar na pauta substantiva sobre a política municipal sobre drogas. Lamentou que a reunião estivesse sendo desviada de seu objetivo central por conta de uma estratégia que, em sua avaliação, favorece o governo ao paralisar o funcionamento do COMUDA por meio da insistência em discussões jurídicas e regimentais que já foram deliberadas em plenária. Cristiano foi enfático ao afirmar que o que está por trás dessa estratégia é o interesse do governo municipal em implementar uma política de



Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas e Álcool do Município de São Paulo - COMUDA

drogas desastrosa, marcada por violações sistemáticas de direitos humanos, por práticas proibicionistas e higienistas, e por uma tentativa de instrumentalizar o tema do “fim da Cracolândia” como produto eleitoral, em detrimento das pessoas em situação de vulnerabilidade e da legalidade assegurada pela Lei nº 10.216/2001 (Lei Antimanicomial). O conselheiro recordou os acontecimentos do dia 1º de abril, quando foi realizada uma reunião no CAPS AD da Penha. Segundo ele, naquela manhã, às 10h47, a então presidenta do COMUDA, conselheira Lucas, respondeu mensagens confirmando a realização da reunião e negando rumores de cancelamento. No entanto, durante o próprio encontro, os conselheiros e participantes foram surpreendidos com a notícia de que Luca havia sido exonerada — e representantes do governo, que estavam presentes, foram chamados às pressas para se retirar do local. Para Cristiano, isso ilustra um padrão de conduta que não é novo, e sim uma estratégia repetida de interferência política e desmobilização institucional. Criticou duramente a tentativa de interpretação do regimento que desconsidera o artigo 28, que prevê a deliberação da plenária nos casos omissos. Destacou que o regimento não apresenta qualquer previsão expressa sobre a vacância da presidência, diferentemente do que ocorre com os termos “ausência” ou “impedimento”, que têm, do ponto de vista jurídico e semântico, relação com impedimentos transitórios. Já a vacância, afirmou, representa um impedimento definitivo, e, por isso, a situação atual não está normatizada no regimento, o que justifica plenamente a deliberação da plenária — instância soberana — sobre o tema. Reforçou que essa lacuna normativa foi criada por uma opção política do próprio governo, que agora se utiliza da mesma lacuna como subterfúgio para impedir o funcionamento do Conselho, evitando que o COMUDA trate daquilo que realmente importa: o acompanhamento da política pública e a defesa dos direitos da população. Dirigindo-se ao conselheiro Alexandre, Cristiano lamentou que ele esteja permitindo a atuação governamental nesses termos, adotando uma postura que, segundo suas palavras, se assemelha ao papel de um “inocente útil”. Disse que é muito triste ver alguém ocupar um lugar estratégico no Conselho para operar em nome de uma lógica de submissão institucional, que fere a autonomia e o caráter deliberativo do colegiado. Cristiano avaliou que o tema já foi amplamente discutido, que todas as argumentações foram colocadas e que o momento agora é de encaminhar para deliberação. Informou que, até aquele momento, a única candidatura registrada para a presidência do COMUDA era a do conselheiro Michel, e que caberia ao plenário, conforme deliberação anterior, proceder com a votação para homologar sua eleição. Por fim, sugeriu que, uma vez concluída a eleição para a presidência, o Conselho também deliberasse sobre a nova ocupação da função de secretário executivo, caso Michel fosse confirmado como presidente. Reconhecendo o adiantado da hora e o cansaço geral após uma longa reunião, Cristiano propôs que se iniciasse



Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas e Álcool do Município de São Paulo - COMUDA

imediatamente o processo de votação, para garantir o cumprimento da deliberação e preservar a funcionalidade do COMUDA.

A **conselheira Maria**, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, iniciou sua fala cumprimentando os presentes e se apresentando formalmente como integrante recém-chegada ao COMUDA. Explicou que está ocupando temporariamente o lugar da conselheira Maria Candeias, que se afastou por motivos pessoais e familiares. Destacou que Candeias não foi retirada ou expulsa do Conselho, e que sua substituição se deu por convite e não por imposição. Fez questão de esclarecer esse ponto diante de comentários que, segundo ela, poderiam sugerir uma interpretação equivocada dos fatos. Maria enfatizou que, por estar participando de sua primeira reunião no COMUDA, desejava manifestar respeito tanto pelos conselheiros quanto pelo governo, ressaltando que sua atuação como conselheira será pautada por uma postura independente e colaborativa. Afirmou que não se considera manipulada nem pelo governo nem pelo Conselho, e que está ali para colaborar com a construção de políticas públicas em prol da sociedade, especialmente na área de desenvolvimento e inclusão produtiva. Compartilhou que, na manhã do mesmo dia da reunião, participou de uma ação voltada a pessoas em situação de vulnerabilidade e uso de substâncias psicoativas na Zona Leste, organizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com apoio da subprefeitura local. Ainda que sua função institucional seja voltada à empregabilidade, afirmou que fez questão de estar presente por entender a importância de sua nova posição no COMUDA. Maria fez um apelo para que, independentemente das críticas legítimas ao governo ou à gestão do Conselho, os membros do COMUDA se aproximem das ações realizadas pelas secretarias, conheçam os territórios, dialoguem com os servidores e contribuam diretamente com as iniciativas que buscam atender a população vulnerabilizada. Durante sua fala a conselheira é interrompida pelo assessor Jeferson da SMDHC, outro conselheiro questiona sobre a interrupção. Demais conselheiros reiteram que a conselheira precisa finalizar sua fala e que o participante precisa respeitar os conselheiros. A conselheira retoma sua fala e trouxe uma dúvida prática: relatou que, ao receber o e-mail de convocação para a reunião, acreditou que a pauta incluiria temas relacionados ao programa Minha Casa, Minha Vida, com o qual também atua por meio de outras políticas públicas voltadas à população em situação de rua. Perguntou se havia, de fato, esse ponto na pauta, esclarecendo que sua dúvida se devia ao fato de ser sua primeira participação no Conselho. Agradeceu a explicação dos presentes quando foi informada que não havia tal item na pauta do dia. Por fim, a conselheira Maria explicou que, embora tenha participado de uma ação organizada pela subprefeitura de São Miguel, não sabia se havia sido feita qualquer articulação formal com o COMUDA para



Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas e Álcool do Município de São Paulo - COMUDA

aquela atividade. Agradeceu o espaço, reforçou sua disposição em colaborar e concluiu dizendo que, para ela, não importa qual território está envolvido, o que importa é o cuidado com a cidade como um todo.

O **conselheiro Alexandre** iniciou sua fala de maneira direta, afirmando que não encaminharia a eleição para presidência do COMUDA durante aquela reunião. Justificou sua posição dizendo que, em sua avaliação, a reunião ocorria de maneira irregular, e que, por esse motivo, considerava necessário registrar em ata sua decisão de não dar prosseguimento ao processo eleitoral. Disse ainda que compreendia que muitas pessoas estavam expressando suas opiniões, mas afirmou que não se sente obrigado a acompanhar essas falas. Declarou que, embora compreenda que a plenária do COMUDA tem prerrogativas amplas, ela não está acima da lei. Afirmou ser, por natureza, uma pessoa legalista, que segue os marcos legais estabelecidos, e sugeriu que, diante da divergência de entendimentos, seria adequado judicializar a questão. Citou a Lei Municipal nº 17.089/2019, que institui a Política Municipal sobre Álcool e outras Drogas e que regulamenta o COMUDA, destacando que, segundo essa legislação, o Conselho se reporta à Prefeitura, e não a pareceres ou opiniões de terceiros, que chamou de “amigos do Michel”. Disse que esses técnicos não possuem autoridade sobre o funcionamento do Conselho. Durante sua fala, e diante de manifestações da plenária, pediu que respeitassem sua vez de falar, e recomendando que, caso tivessem algo a dizer, se inscrevessem formalmente para se manifestar. Reafirmou que, como presidente do Conselho, não conduziria o processo de eleição, argumentando que sua decisão está referendada pelo parecer da Procuradoria Geral do Município. Reagiu ao comentário de que estaria exercendo um papel de “inocente útil” ou de submissão política, declarando que considera essas apenas opiniões, e que, para ele, opinião é a forma mais baixa de conhecimento. Disse ainda que opinião, em sua visão, serve para conversas em casa ou em bar, mas não deve interferir nas decisões institucionais, reiterando que sua posição está baseada em fundamentos legais e que não se alteraria diante das manifestações da plenária.

O **conselheiro Alexandre** retomou a palavra e lembrou um episódio ocorrido em sua segunda participação no COMUDA, quando compartilhou que seu movimento atuava com foco na recuperação de pessoas com histórico de uso problemático de álcool e outras drogas. Segundo ele, a reação imediata foi de rejeição, com comentários críticos relacionados à abstinência, o que, afirmou, o assustou profundamente. Defendeu que a ideia de recuperação não se limita à abstinência, mas representa um movimento mundial de empoderamento, no qual pessoas em recuperação se organizam para construir políticas públicas baseadas em suas próprias experiências. Apontou que países como Escócia, Inglaterra, Estados Unidos, Alemanha e Austrália já implementam políticas



Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas e Álcool do Município de São Paulo - COMUDA

estruturadas com base na escuta ativa de pessoas em recuperação, as quais contribuem diretamente com a formulação de políticas públicas. Criticou o ambiente do COMUDA, que, em sua visão, está focado em embates políticos e confrontos sistemáticos, ao invés de promover espaços técnicos e acadêmicos como simpósios, debates com universidades e construção colaborativa de soluções. Alexandre citou a reunião realizada no território da Penha como exemplo positivo, que, segundo ele, deveria ser replicado. Compartilhou também sua experiência no exterior, onde conheceu iniciativas como os “cafés de recuperação” — espaços de convivência, cultura e escuta, onde as necessidades das pessoas em uso são identificadas e transformadas em demandas para a política pública. Relatou que, nesses países, existem inclusive centros de empregabilidade voltados especificamente para pessoas em recuperação, com milhares de pessoas cadastradas em bases de dados que conectam empregadores a usuários com histórico de uso, em processo de reabilitação. Ofereceu-se para compartilhar com os demais conselheiros documentos de mais de 30 países que definem oficialmente o conceito de recuperação. Questionou por que o COMUDA ainda não tem esse tipo de referência em sua estrutura política. Retornando ao ponto do debate, reafirmou que o Conselho deveria estar focado em discussões técnicas, científicas e propositivas, e não em disputas políticas que, em sua avaliação, enfraquecem o objetivo institucional do órgão. Criticou os ataques pessoais que vinha recebendo, lembrando que foi chamado de “massa útil” e de que não teria “estatura” para a presidência. Rejeitou essas acusações e reafirmou que sua condução seria pautada estritamente pelo regimento interno. Segundo ele, o regimento do COMUDA está bem estruturado e deve ser respeitado. Disse que, se houverem lacunas — como a questão da vacância —, elas devem ser corrigidas, mas isso deve ocorrer de forma formal e institucional. Destacou que cumprir o regimento é o que garante legitimidade técnica e científica às decisões do Conselho. Afirmou novamente que a reunião extraordinária convocada anteriormente foi inválida, pois o secretário executivo não possui competência regimental para convocar reuniões ou eleições. Reiterou que aquela eleição havia sido anulada, e reforçou que, segundo o regimento, a convocação cabe ao presidente — função que, conforme frisou, ele exerce. Interrompido por manifestações da plenária, Alexandre reafirmou diversas vezes: “Eu sou o presidente. Eu sou o presidente. Olhem o regimento.” Disse que não haveria encaminhamento da eleição naquela reunião, pois, em sua interpretação, o regimento e a lei não autorizam tal deliberação nas condições apresentadas. Concluiu sua fala reafirmando seu compromisso com o regimento interno, e declarou que qualquer decisão que desrespeite essa normativa não terá validade, pois, para ele, o cumprimento da legislação vigente deve prevalecer sobre interpretações políticas ou manifestações de vontade da plenária.



Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas e Álcool do Município de São Paulo - COMUDA

O **conselheiro Filipe** pediu a palavra pela ordem, defendendo com firmeza que o plenário deveria proceder com a votação da presidência, uma vez que essa deliberação já havia sido tomada em reunião anterior, com quórum, legitimidade e em conformidade com o regimento interno. Afirmou que a Procuradoria Geral do Município ofereceu um parecer, mas ressaltou que este parecer não tem força para se sobrepor à decisão soberana do plenário. Segundo Filipe, a tentativa do então vice-presidente — ou presidente interino — de utilizar o parecer como fundamento para bloquear a execução de uma deliberação legítima é incorreta e politicamente orientada. Relembrou que já foi dito, inclusive por uma colega conselheira, que a plenária é a instância máxima de decisão no COMUDA, e que, portanto, é obrigação de todos os conselheiros, inclusive da presidência, fazer cumprir o regimento e as decisões do plenário. Criticou o fato de que o governo municipal, ao não comparecer à reunião anterior, escolheu politicamente se ausentar de uma decisão fundamental e, agora, tenta contestar retroativamente uma deliberação que foi amplamente debatida e decidida. Filipe considerou essa postura uma escolha política deliberada, e desafiou os representantes governamentais a assumirem essa escolha com clareza, em vez de tentar anulá-la por vias indiretas. Reafirmou que a votação deve ocorrer como questão de ordem, não apenas por respeito ao regimento, mas como prestação de contas à sociedade civil, que acompanha e fiscaliza o funcionamento do Conselho. Disse que, frente às ameaças de cancelamento da reunião, pressões para anulação de decisões e tentativas de intervenção externa, o caminho correto e institucional é cumprir a deliberação e realizar a votação naquele momento. Para Filipe, a coisa pública exige seriedade, respeito à norma e à soberania do colegiado. Concluiu dizendo que, a partir da próxima reunião, o COMUDA poderá seguir debatendo e pautando os temas fundamentais da política pública sobre álcool e outras drogas — avaliação, proposição e fiscalização. Qualquer tentativa de impedir a votação, segundo ele, representa um ataque direto a essas funções do Conselho. Finalizou com firmeza, dizendo: “Tudo que for ao contrário disso é a favor de nada disso ser feito. Pronto, acabou, gente? Vamos?”

Há uma discussão no plenário sobre o seguimento de eleição ou não, há pessoas inscritas e o conselheiro Michel que estava com a vez de fala faz uma sugestão de encaminhamento passa a voz ao conselheiro Ricardo. A plenária segue com diversas falas, o conselheiro Marcos alerta ao conselheiro Alexandre que está presidindo a reunião, dizendo que há pessoas que nunca vieram na reunião e que estão fazendo provocações atrapalhando a reunião, a conselheira Paula reitera que o conselheiro Alexandre esteve na reunião anterior e que deveria seguir o que foi deliberado que é o processo eleitoral.

O **conselheiro Ricardo** solicitou a palavra para reiterar sua posição sobre o processo em debate. Afirmou, com ênfase, que a reunião do dia 15 de abril foi



Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas e Álcool do Município de São Paulo - COMUDA

convocada de forma irregular, com uma pauta que, segundo ele, não possui validade regimental. Disse que essa é a conclusão expressa no parecer da Procuradoria Geral do Município e, em sua opinião, também seria o entendimento de qualquer instância do Poder Judiciário, caso o tema fosse judicializado. Para Ricardo, essa reunião não possui efeitos jurídicos válidos e, portanto, não pode ser considerada base legítima para deliberações, incluindo a realização de uma eleição. Foi interrompido pela plenária por diversos conselheiros que essa seria sua opinião. Retoma a fala e ressaltou que o cenário atual é de absoluta controvérsia e ausência de consenso, e que, apesar de respeitar a posição dos demais conselheiros, considera fundamental seguir estritamente o regimento interno do COMUDA. Reafirmou que o regimento não é uma formalidade vazia, mas um instrumento que garante a organização institucional e o devido processo de deliberação. Releu o artigo 7º, que define como competência do presidente presidir e coordenar as sessões ordinárias e extraordinárias do Conselho. Nesse sentido, destacou que o conselheiro Alexandre, na condição de presidente, é quem tem autoridade para definir o encaminhamento da pauta e das decisões da reunião. Ricardo afirmou que essa hierarquia deve ser respeitada por todos os membros do Conselho, mesmo por aqueles que eventualmente discordem das decisões tomadas. Disse que quem não concordar com a condução adotada pelo presidente deve buscar os meios legais adequados para contestar, mas não pode simplesmente desconsiderar a autoridade vigente na condução dos trabalhos. É interrompido pela plenária sobre esse ser o seu entendimento e que então poderíamos votar sobre essa temática, retoma a fala, encerrando, foi categórico ao afirmar que não se pode realizar uma votação que contrarie a lei, e que qualquer deliberação tomada nesses termos estaria viciada e, portanto, inválida.

O **conselheiro Alexandre** propôs que a plenária pudesse ouvir a trabalhadora Claudia, como encaminhamento para o debate. Imediatamente, o conselheiro Michel interrompeu, afirmando repetidamente: Não, tem que ter a eleição. tem eleição. tem eleição. Reforçou sua posição dizendo que existe um regimento e que existe uma comunicação formal, e que, na sua visão, o regimento deve ser cumprido. Se você não dá conta de seguir o regimento, se você não pode cumprir o regimento, você se abstenha. Você se abstenha. Você se abstenha. Você se abstenha. E deixa a plenária trabalhar. Em resposta, o conselheiro Alexandre retrucou Michel, Michel, você quer adequar o regimento às suas necessidades. Ao que foi respondido pelo conselheiro Michel que seria a necessidade da reunião do dia 15 de abril, que a eleição foi definida em plenário na referida reunião e reafirma que a reunião foi realizada para a organização da eleição que deveria ser realizada no dia 06 de maio. Reafirma, foi convocada para isso: para organizar a eleição hoje.



Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas e Álcool do Município de São Paulo - COMUDA

O **conselheiro Alexandre** afirmou que a reunião do dia 15 de abril foi fundamentada no artigo 28 do regimento interno, o mesmo que, segundo ele, os demais conselheiros “tanto discutiram” com base em um parecer técnico emitido por aliados ou “amigos” do conselheiro Michel. Disse ter sido muito claro ao longo de todo o processo — o que, segundo ele, está gravado e registrado. Encerrando sua colocação, Alexandre declarou que só se posicionaria como presidente após a emissão do parecer da Procuradoria Geral do Município.

O **conselheiro Michel** reafirma que o conselheiro Alexandre não é presidente do conselho, que não foi eleito para tal cargo, que sua eleição foi para vice-presidente, em seguida o conselheiro Alexandre diz que como está presidindo a sessão não vai encaminhar para eleição. Então o conselheiro Michel se dirige ao conselheiro Nilson e questiona se ele pode lavrar um Boletim de ocorrência ou chamar a PM para tanto porque teria conselheiro que não estaria cumprindo com plenário.

A **conselheira Laura** pede a palavra, manifestou-se reconhecendo que o Conselho se encontrava em um impasse. Observou que ambos os lados vinham repetindo que “está no regimento”, cada um sustentando interpretações divergentes: de um lado, a leitura de que o plenário tem legitimidade e é a instância máxima, e que, portanto, a decisão de realizar uma eleição havia sido válida; de outro, a leitura de que o plenário não teria essa competência, e que, diante da vacância, o vice assumiria automaticamente a presidência. Sintetizou a situação dizendo: que “Para a gente, está óbvio que está no regimento que o plenário tem legitimidade, que o plenário é a instância maior e que decidimos que teria eleição. Para vocês, está óbvio que está no regimento que o plenário não poderia ter encaminhado isso e que o vice é o presidente.” Diante do impasse, afirmou que não adiantava forçar apenas uma das interpretações como definitiva. Reafirmou: “A gente não vai forçar a nossa leitura, e nós não vamos aceitar a leitura que vocês impõem, para nós, a leitura é: tem eleição. Essa é a leitura. Então, se vocês vão forçar uma posição, a gente também vai forçar a nossa. Estamos em um impasse. E é isso.”

O **conselheiro Cristiano** reafirma seu posicionamento dizendo que o que está acontecendo é vergonhoso.

O **conselheiro Marcos** novamente faz uma intervenção dirigindo-se ao presidente da sessão, o conselheiro Alexandre referindo-se a servidores da SGM e da SMDHC que estariam tumultuando a reunião pedindo que o conselheiro Alexandre colocasse ordem na plenária, que não aceita desrespeito com conselheiros.



Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas e Álcool do Município de São Paulo - COMUDA

O **conselheiro Alexandre** responde ao conselheiro Marcos dizendo que se o conselheiro Marcos pede para parar e estaria fazendo o mesmo e finaliza pedindo para que o conselheiro Cristiano parasse com ataques pessoais, que responde dizendo que o papel de presidente seria uma vergonha, reafirmando que seria uma vergonha uma vergonha direcionando ao conselheiro Alexandre e se retira da reunião.

A **conselheira Paula** iniciou sua fala destacando que havia uma questão que, para ela, era óbvia: reconheceu, como já havia dito a conselheira Laura, que cada grupo estava com sua própria interpretação do regimento interno. Afirmou que, caso o conselheiro Alexandre não quisesse encaminhar a votação, não seria possível obrigá-lo a fazê-lo — e, nesse caso, seria legítimo considerar que ele estava se ausentando do debate e da sua responsabilidade como vice-presidente ou presidente interino. Paula defendeu que, diante dessa ausência institucional, a condução poderia ser assumida pelo secretário executivo, conforme a lógica de substituição prevista. Disse: “Ele não quer encaminhar, não quer cumprir. Na ausência, faz o secretário.” Reiterou que a plenária acreditava na total legitimidade da eleição ali prevista, e lembrou que a reunião do dia 15 foi convocada, com previsão estatutária, e que, na ocasião, a eleição foi deliberada em plenário. Contestou a leitura feita anteriormente pelo conselheiro Ricardo sobre o artigo 3º, inciso V, lembrando que o trecho citado menciona que o presidente define a pauta, mas que há uma parte omitida que diz que o plenário também pode decidir sobre a pauta. Paula então reconstruiu a linha do tempo dos acontecimentos: A reunião do dia 15 de abril foi convocada e ocorreu; nela, a pauta da eleição foi discutida e aprovada; A ata registra essa deliberação; Portanto, a eleição já está legitimamente colocada como ponto de pauta para ser votada. Enfatizou que o conselheiro Alexandre, ao recusar-se a dar seguimento à pauta deliberada pela plenária, estava se ausentando da função de condução, e que, por isso, caberia ao secretário executivo assumir a condução da votação. Declarou: “Se vocês não quiserem participar da votação, paciência. Vocês se levantam, assistem, judicializem. A gente vai votar.” E reforçou: “A pauta foi tirada, foi convocada a reunião, foi deliberada em plenária. O presidente não quer encaminhar, o secretário encaminha. É isso. Ponto final.” Contestou ainda a alegação de que o presidente não havia legitimado a reunião anterior, afirmando que isso não era verdade, já que o conselheiro Alexandre estava presente, participou de toda a discussão e se absteve na votação. Disse que, ao estar presente, ele legitimou o processo, e que, portanto, não poderia desconsiderá-lo agora. Encerrando sua fala, afirmou: “Segue o jogo. Se não quiser, a gente está livre. Não vai ser a gente que vai judicializar. A gente está dentro da nossa lógica aqui. A plenária é soberana. E é isso. A plenária é soberana.”



Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas e Álcool do Município de São Paulo - COMUDA

O **conselheiro Alexandre** diz que a plenária é soberana mas não estaria acima da lei.

Há novamente uma discussão em plenário onde diversos conselheiros e conselheiras fazem falas ao mesmo tempo, o conselheiro Michel segue orientação da conselheira Paula e passa a questionar como votam conselheiros presentes, dizendo que estão em regime de votação enquanto o conselheiro Alexandre diz que não é votação. Em seguida há grande comoção do plenário onde alguns conselheiros e conselheiras discordam do processo eleitoral decorrente de fundamentação em parecer elaborado pela PGM e outros conselheiros dizem que estão validados pelo regimento e pela deliberação da reunião extraordinária realizada em 15 de abril de 2025.

O **conselheiro Ricardo** diz que o vice presidente deve assumir no lugar do presidente e que tem que respeitar a condução da reunião; O **conselheiro Filipe** relata que a condução tem que respeitar o regimento e a deliberação plenária realizada em 15 de abril de 2025. O conselheiro Alexandre alega que na reunião do dia 15 de abril teria sido deliberado que se aguardaria o parecer da PGM, sendo rebatido que foi votado e que o plenário havia deliberado por nova eleição independente do parecer.

O **conselheiro Sergio** pede a palavra para se manifestar enquanto representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos no COMUDA. Destacou que foi a própria Secretaria quem, atendendo à solicitação do conselheiro Alexandre, encaminhou à PGM um pedido de manifestação jurídica diante do que chamou de “enrolo jurídico” que o Conselho vinha enfrentando. Sérgio ressaltou que, diante da emissão formal do parecer da PGM, e em nome da coerência institucional, enquanto representante da Secretaria de Direitos Humanos, reconhece Alexandre como presidente do COMUDA.

O **conselheiro Michel** então questiona sobre se o conselheiro Sérgio está se abstendo, questiona também a outros conselheiros representantes do governo, como conselheira Marcia e conselheiro Nilson, o qual pede a palavra.

O **conselheiro Nilson** pediu a palavra para expressar sua preocupação com os rumos da reunião e os impasses que se prolongavam. Iniciou sua fala questionando de forma direta: “A gente ouve, ouve... Vamos fazer uma eleição? Vamos manter o presidente? O que a gente vai fazer?” Disse que sua maior inquietação não era apenas sobre o que aconteceria naquela tarde, mas sobre o futuro do próprio Conselho, e qual seria a proposta concreta que justificaria sua existência no dia seguinte. Argumentou que, se uma eleição fosse realizada sem consenso, o Conselho correria o risco de retomar o mesmo debate na próxima reunião, gerando um ciclo de conflitos e instabilidade.



Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas e Alcool do Município de São Paulo - COMUDA

Reforçou que, para além da legalidade e da legitimidade, era necessário buscar consenso entre os conselheiros para garantir a continuidade do trabalho coletivo. Disse que já participou de conselhos em outros momentos e temas, e que reconhecia uma repetição de padrões: quando não há consenso, o resultado é o bloqueio do diálogo, a fragmentação entre as posições, e a impossibilidade de avançar, mesmo quando há causas legítimas envolvidas. Criticou a forma como o debate estava sendo conduzido, dividido entre quem é contra e a favor, entre governo e sociedade civil, entre quem acusa e quem defende. Afirmou que essa lógica polarizada afasta o COMUDA da sua razão de existir. Lembrou a fala feita anteriormente pelo “Participante 2”, e comentou que, embora a fala tenha sido escutada no plenário, ela não parecia de fato atingir aqueles a quem se dirigia. Questionou como o COMUDA poderia discutir de forma consequente uma política pública que envolvesse repressão, prevenção e cuidado, se os próprios conselheiros não conseguiam definir coletivamente para quem essa política deveria ser construída, onde e como atuar. Concluiu com um apelo ao plenário: sugeriu que todos fizessem uma pausa para três minutos de respiração profunda, e que, a partir dali cada fala seguinte fosse orientada a buscar consenso e não aprofundar divisões. Disse que o Conselho estava preso em um padrão contínuo de divisão, divisão, divisão e que isso não os levaria a lugar algum.

O **conselheiro Michel** iniciou sua fala dirigindo-se ao conselheiro Nilson, recordando conversas anteriores sobre o funcionamento do COMUDA e as tentativas de consenso. Ressaltou a dificuldade de construir qualquer acordo real diante de um governo que, na reunião anterior, orientou o conselheiro a se retirar, mesmo tendo se deslocado até lá com disposição para o diálogo. Segundo Michel, isso demonstra o papel simbólico e instrumental que a Secretaria de Governo atribui aos seus próprios representantes, tratando-os como "moeda de troca", e não como interlocutores legítimos. Lembrou que, na reunião do dia 15 de abril, houve quórum, houve deliberação, houve votação, e a pauta da eleição foi decidida de forma regular, com base no regimento interno. Disse que, se o governo tivesse interesse real em construir consenso, teria comparecido e participado daquela discussão. Criticou a estratégia de burocratização e paralisação que, segundo ele, tem sido adotada pelo governo municipal com o objetivo de imobilizar o COMUDA e impedir que o Conselho cumpra sua função institucional, estabelecida pela Lei nº 17.089/2019, que é a de acompanhar, propor e avaliar a política pública sobre álcool e outras drogas no município. Argumentou que, se houvesse real disposição por parte da gestão, o governo teria orientado o conselheiro Alexandre a se candidatar ou apresentado outro nome da base governista. Lembrou que está presente no Conselho há muitos anos, e questionou, quantas vezes você viu esta reunião lotada com todos os membros do governo



Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas e Álcool do Município de São Paulo - COMUDA

para participar de alguma deliberação, só nas eleições pra votar. Afirmou que, mesmo quando foi excluído do Conselho em outro momento, continuou participando das reuniões, construindo espaços de diálogo e buscando consenso. Agora, porém, diante do processo legítimo já estabelecido. Reafirmou que a reunião do dia 15 seguiu todos os procedimentos corretos, foi convocada com antecedência, os conselheiros receberam a ata, houve debate e votação. Disse que cada um pode ter seu posicionamento técnico ou jurídico, mas o que houve foi uma deliberação formal da plenária, com três horas de discussão exaustivas. Recordou que o próprio colega, com quem dialogava, foi forçado a sair da reunião anterior por ordem do governo, em uma tentativa de silenciar a participação. Denunciou também que assessores da Secretaria Municipal de Direitos Humanos foram orientados a tumultuar a reunião naquela ocasião, repetindo um padrão que, segundo ele, estava se repetindo naquela mesma reunião. Concluiu dizendo que era preciso seguir com a pauta e realizar a eleição, conforme decidido em plenária. Finalizou sua fala dizendo que se o governo não concordar, é simples, que se o governo quiser judicializar, que judicialize. Aí o governo que resolva.

O **conselheiro Danilo** iniciou sua fala reconhecendo que o Conselho se encontrava, de fato, diante de um impasse, e avaliou que esse impasse provavelmente não seria resolvido naquela reunião. Ainda assim, afirmou ser importante se manifestar e registrar sua posição, destacando que falava não apenas em nome pessoal, mas como representante de uma comunidade acadêmica. Ressaltou que sua participação no COMUDA também estava vinculada a uma responsabilidade institucional, uma vez que representa milhares de pessoas que estudam na universidade e acompanham os debates do Conselho, sendo necessário também prestar contas à comunidade acadêmica que o delegou. Danilo afirmou ter clareza sobre o que foi discutido e deliberado na reunião extraordinária do dia 15 de abril, da qual participou presencialmente, mesmo tendo interrompido seu dia de trabalho e deixado outras obrigações para estar presente. Considerou que deslegitimar o que foi feito naquela ocasião representava uma irresponsabilidade institucional e um desrespeito a todos que participaram ativamente e se dedicaram à construção do COMUDA. Diante da recusa do conselheiro Alexandre em encaminhar a eleição, Danilo declarou que, faria questão de deixar seu voto registrado em ata. Finalizou dizendo que seu voto era no conselheiro Michel para a presidência do COMUDA, solicitando que essa declaração constasse oficialmente nos registros da reunião.

O **conselheiro Alexandre** solicitou que ficasse registrado em ata que, na condição de presidente da reunião que não estaria encaminhada, reafirmava ser o vice-presidente eleito do COMUDA. Declarou que, conforme previsto em



Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas e Álcool do Município de São Paulo - COMUDA

lei, na ausência do presidente titular, é o vice-presidente quem assume a função.

O **conselheiro Aldemiro** manifestou-se alinhado com a fala do conselheiro Danilo, destacando que também representava uma instituição com centenas de membros, vinculada à pesquisa e ao debate sobre política de drogas em todo o Brasil. Reforçou que essa representação carrega uma responsabilidade coletiva, pautada pelo compromisso com o conhecimento e com a defesa dos direitos das pessoas afetadas por essas políticas. Afirmou considerar preocupante o fato de que, mais uma vez, o espaço público de participação estivesse sendo manipulado segundo os interesses do governo. Lembrou que, conforme já dito anteriormente por outros conselheiros, o campo da política sobre drogas é um espaço marcado por disputas – e que o cuidado, em si, também é uma arena de disputa. Reconheceu que naquele plenário estavam presentes visões distintas sobre o papel do poder público na condução da política municipal sobre álcool e outras drogas, e que essa divergência era real e precisa ser enfrentada com responsabilidade. Afirmou que é totalmente crítico à atual perspectiva adotada pelo poder público em relação à política sobre drogas, deixando claro que está profundamente em desacordo com a condução institucional promovida pela gestão. Ainda assim, destacou que permanece no Conselho porque compreende a importância de ocupar esse espaço com responsabilidade e legitimidade. Disse que sua presença ali não era uma ação individual, nem representava uma agenda pessoal, mas sim uma representação coletiva: foi indicado por uma associação com centenas de membros, formada por pesquisadores e pesquisadoras de todo o país, que deliberaram pelo seu nome como representante institucional. Diante disso, e frente ao que classificou como manipulação contínua do espaço do COMUDA por parte do governo, declarou que considera evidente o interesse da gestão em se apoderar do Conselho, retirando o protagonismo da sociedade civil e transferindo o controle para dentro da máquina pública. Diante dessa tentativa de desmonte da participação popular, reafirmou com convicção seu voto favorável à eleição de Michel para a presidência do COMUDA, destacando que esse posicionamento representa o compromisso com uma política pública democrática, participativa e construída com base na escuta da sociedade civil.

O **conselheiro Filipe**, representando o PROAD, declarou seu posicionamento e afirmou que compreende plenamente seu papel enquanto conselheiro, pautado no respeito e no cumprimento do regimento interno do COMUDA. Considerando a decisão tomada na última reunião extraordinária, Filipe registrou seu voto em favor da eleição de Michel para a presidência do Conselho.



Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas e Álcool do Município de São Paulo - COMUDA

A **conselheira Laura**, representando a sociedade civil no Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas (CONED) de São Paulo, declarou seu voto em Michel para a presidência do COMUDA.

O **conselheiro Michel**, representando a Plataforma Brasileira de Política de Drogas (PBPD), registrou seu voto em favor da eleição de Michel para a presidência do COMUDA.

A **conselheira Paula**, representando a Comissão de Direitos Humanos da Câmara Municipal, declarou seu voto em Michel para a presidência do COMUDA. Justificou sua posição com base na soberania do plenário, destacando que a pauta da eleição foi decidida na reunião anterior, que contou com a presença do vice-presidente, do secretário executivo e de diversos conselheiros.

O **conselheiro Marcos** declarou seu voto em Michel para a presidência do COMUDA, fundamentando sua decisão na legalidade, no regimento interno do Conselho e na soberania do plenário. Ressaltou o que foi deliberado na reunião extraordinária, destacando a validade do processo conduzido com base no artigo 28 do regimento. Reforçou que todos os elementos — desde a convocação até a ata — confirmam a legitimidade da eleição, e que, diante da candidatura única apresentada, seu voto é favorável a Michel.

A **conselheira Isabel**, representando a Associação Brasileira de Estudos do Álcool e outras Drogas (ABEAD), manifestou-se reconhecendo Alexandre Araújo como o atual e efetivo presidente do COMUDA na data da reunião.

O **conselheiro César Agaras**, representando o Conselho Regional de Serviço Social de São Paulo (CRESS-SP), que congrega aproximadamente 50 mil assistentes sociais no estado, iniciou sua fala afirmando que acompanhava integralmente a posição apresentada anteriormente pelo conselheiro Myro. Esclareceu que sua participação no COMUDA se dava a partir de uma deliberação coletiva, com o objetivo de representar um conceito e uma posição política construída no âmbito do CRESS. Antes de registrar seu voto, César destacou que o conflito instaurado na reunião não era apenas um embate pontual, mas sim a expressão clara de uma disputa entre dois projetos distintos de política pública. De um lado, apontou a sociedade civil e as pessoas usuárias de drogas, organizadas em defesa de uma política mais justa, orientada pela garantia de direitos; de outro, o que classificou como um projeto higienista, alinhado ao conservadorismo estatal. Fez um parêntese crítico à fala do conselheiro Alexandre, que havia se referido a experiências europeias, afirmando que tais referências não se aplicam diretamente ao contexto brasileiro, marcado por desigualdades estruturais profundas. Reforçou que os projetos em disputa refletem também alinhamentos políticos mais amplos,



Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas e Álcool do Município de São Paulo - COMUDA

citando a convivência histórica de autoridades com o tráfico internacional de drogas, políticas de privatização e o aumento das mortes de crianças e adolescentes especialmente jovens negros como parte dos efeitos dessas escolhas. César afirmou que estar ao lado do governo, nesse contexto, é assumir um lugar em um projeto político que, segundo ele, se beneficia de um modelo genocida. Dirigindo-se diretamente a Alexandre, lamentou que ele tivesse assumido esse papel, ainda que de forma talvez não intencional. Destacou, por fim, que cada conselheiro ali presente também carrega e expõe sua história, suas lutas e representações. Reafirmou que sua atuação no Conselho exigia uma devolutiva coerente com a leitura crítica que apresentou. Concluiu registrando seu voto em Michel para a presidência do COMUDA, posicionando-se no campo da sociedade civil que luta pela vida e pela justiça social.

O **conselheiro Ricardo**, representando a Secretaria de Governo, declarou que reconhece Alexandre como presidente do COMUDA. Manifestou concordância com a decisão de Alexandre de que não cabe a realização de nova eleição para a presidência do Conselho até o final do biênio vigente.

O **conselheiro Sérgio**, representando a Secretaria Municipal de Direitos Humanos, declarou que reconhece Alexandre como o presidente do COMUDA no atual mandato. Reafirmou que não reconhece o pleito de eleição nem considera válida a discussão sobre a realização de nova eleição para a presidência, posicionando-se em consonância com a interpretação adotada pela gestão municipal reconhecendo Alexandre como presidente.

A **conselheira Márcia**, representando a Secretaria Municipal de Educação, declarou seu posicionamento reconhecendo Alexandre como o representante legítimo na presidência do COMUDA.

O **conselheiro Nilson**, representando a Secretaria Municipal de Segurança Urbana (SMSU), declarou que também reconhece Alexandre como representante legítimo na presidência do COMUDA. Contudo, compartilhou que a divisão presente no Conselho continua lhe afetando profundamente, ressaltando que trabalha há 30 anos com prevenção da violência, especialmente com crianças e adolescentes. Destacou que possui um trabalho que deseja apresentar e que espera que os demais conselheiros compreendam sua dedicação e compromisso. Finalizou afirmando que, independentemente do desfecho daquela reunião, seguirá trabalhando pela prevenção, reafirmando seu compromisso com a política pública.

A **conselheira Maykelen** iniciou sua fala refletindo sobre tudo o que foi discutido na reunião. Afirmou que, como profissional, não tem nada pessoal contra nenhum dos nomes em debate, seja Michel ou Alexandre. Ressaltou



Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas e Álcool do Município de São Paulo - COMUDA

que sua preocupação principal está centrada no papel do Conselho, que, em sua visão, deveria estar concentrado no bem-estar das pessoas em situação de vulnerabilidade, que estão do lado de fora esperando por ações concretas. Lamentou que o debate não tenha alcançado um ponto de maturidade e reafirmou que o foco do COMUDA deveria ser contribuir com o que for possível para melhorar a vida das pessoas, e não se perder em disputas. Considerou que, segundo a sua interpretação do regimento interno, o cargo deveria ser assumido por Alexandre, enquanto vice-presidente, diante da vacância da presidência.

O **conselheiro Ricardo**, dirigindo-se à conselheira Maria, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SMDDET), que estava fora da reunião no momento das discussões anteriores, explicou que não estava sendo realizada uma votação formal naquele momento. Esclareceu que alguns conselheiros manifestaram o entendimento de que deveria haver uma votação e, com base nisso, declararam seus votos em Michel para a presidência do COMUDA. No entanto, complementou dizendo que uma parte significativa do plenário reconheceu apenas Alexandre como presidente, considerando que, segundo essa leitura, não caberia a realização de nova eleição.

A **conselheira Maria**, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SMDDET), declarou que reconhece Alexandre como presidente do COMUDA. Sua manifestação foi feita após esclarecimentos sobre o contexto da reunião.

O **conselheiro Alexandre** declarou, de forma enfática, que se reconhece como presidente do COMUDA, reiterando sua posição sobre a legitimidade de sua condução frente à vacância da presidência. Em seguida, informou que acompanharia a leitura feita pelo conselheiro Ricardo, no sentido de que não houve uma votação formal, ressaltando que o tema é extremamente delicado e marcado por uma dicotomia evidente entre duas interpretações: a de que deve ser seguida estritamente a letra do regimento e da lei, ou a de que a deliberação do plenário tem soberania. Finalizou dizendo que será necessário acompanhar os desdobramentos para ver como a situação evoluirá.

Os conselheiros e as conselheiras que declararam voto em Michel, única candidatura realizada de acordo com a deliberação plenária de 15 de abril de 2025 foram:

Danilo	Polverini	Locatelli	–	NEPSIS
Aldemyro		Rolim	–	ABRAMD
Filipe	Aburaya	Yamaki	–	PROAD
Laura Sahm Shdaior	– Conselho Estadual de Drogas (Sociedade Civil)			



Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas e Álcool do Município de São Paulo - COMUDA

Michel Willian de Castro Marques - Plataforma Brasileira de Política de Drogas
– PBPB
Paula Faria Masulk – Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos
Direitos Humanos e Cidadania
Marcos Muniz de Souza – CRP/SP
Cesar Augusto Agaras Pardini Garcia – CRESS/SP

Os conselheiros e as conselheiras que declararam reconhecer Alexandre como presidente foram:

Isabel Ferreira da Silva – ABEAD
Ricardo Luiz Iasi Moura – Secretaria de Governo Municipal
Sergio Yukio Tomimasu – Secretaria Municipal de Direitos Humanos e
Cidadania
Márcia Helena Matsushita – Secretaria Municipal de Educação
Nilson da Silva Rosa – Secretaria Municipal de Segurança Urbana
Maykelen Goulart Lino – Comissão Extraordinária Permanente da Criança,
Adolescente e da Juventude
Maria Lúcia de Jesus Oliveira - Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Trabalho
Alexandre Araujo - Faces e Vozes da Recuperação no Brasil

O **participante 03**, identificado como usuário das políticas públicas discutidas no COMUDA, tomou a palavra para afirmar que as pessoas em situação de vulnerabilidade também são sujeitos de direitos. Destacou que possuem direitos civis garantidos e que espaços como o Conselho existem justamente para zelar por esses direitos e promover mudanças concretas na vida das pessoas. Afirmou que o COMUDA, sua gestão e suas medidas devem servir para melhorar a realidade dos usuários, que dependem diretamente das políticas públicas em debate. Ressaltou que, infelizmente, essas políticas têm falhado e atrasado o lado da população mais vulnerável, e que os usuários continuam reivindicando por melhorias e respeito diante das situações enfrentadas no cotidiano, inclusive nas unidades de atendimento. Reforçou que é fundamental valorizar os espaços de participação, como os conselhos gestores, que devem servir como canal legítimo de escuta e encaminhamento das demandas reais da população. Concluiu sua fala agradecendo ao espaço e à escuta, enfatizando a importância da continuidade do diálogo e da inclusão dos usuários nas decisões.

O **conselheiro Ricardo** retomou a palavra para comentar a manifestação anterior do conselheiro Danilo. Afirmou que, ao declarar seu posicionamento, Danilo teria condicionado seu voto à hipótese de haver uma eleição, iniciando



Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas e Álcool do Município de São Paulo - COMUDA

sua fala com a premissa de que, independentemente da condução de Alexandre, ele registraria um voto caso a eleição ocorresse. Ricardo destacou que, em sua avaliação, a eleição não aconteceu, pois o presidente não admitiu a realização do pleito, e, portanto, não houve processo eleitoral válido. Considerou que seguir insistindo em declarações de voto e em divisões entre os conselheiros, como poderia ocorrer novamente em futuras reuniões, não resolverá o impasse existente. Reafirmou que a eleição não foi realizada, e que, diante disso, o presidente Alexandre está oficialmente proclamado como condutor da reunião, cabendo a ele dar continuidade aos trabalhos do Conselho.

O **conselheiro Marcos** dirigiu-se ao conselheiro Alexandre para destacar a importância de que o Dr. Ortega, tenha conhecimento pleno do que está ocorrendo no COMUDA. Lembrou que, ao assumir, o secretário Ortega se comprometeu publicamente com o diálogo e com a proteção das pessoas em situação de vulnerabilidade, valores que, segundo Marcos, estão sendo colocados em xeque diante do atual cenário de instabilidade institucional. Reforçou que é fundamental apurar até que ponto o secretário Ortega está ciente das tensões e impasses instalados no Conselho, e o quanto a instabilidade do COMUDA tem sido provocada por operadores do próprio governo municipal, minando a legitimidade do espaço de participação social e o compromisso com a gestão democrática das políticas públicas.

O **conselheiro Alexandre** respondeu à fala de Marcos afirmando que concordava integralmente com a importância de levar os acontecimentos do COMUDA ao conhecimento do secretário Ortega, inclusive mencionando que concordava “em gênero, número e grau” com essa necessidade. Contudo, fez uma ponderação diretamente ao conselheiro Marcos, destacando que houve também conselheiros que legitimaram sua permanência como presidente. Afirmou que nove pessoas expressaram apoio à sua condução, e que, portanto, esse fato não poderia ser desconsiderado, reforçando que há divergência real no Conselho e que não se pode afirmar que não houve manifestação legítima a seu favor.

Diante da declaração do conselheiro Alexandre, ao afirmar que pessoas legitimaram sua permanência como presidente, o plenário passou a questionar a coerência dessa afirmação diante da negativa de realização de uma votação formal. Alguns conselheiros indagaram: “Mas aí vai valer?”

O **conselheiro Alexandre** encerrou a reunião afirmando: “*Essa discussão continua. Essa discussão continua.*” Em seguida, comunicou ao plenário que a próxima reunião foi agendada para o dia 3, encerrando oficialmente os trabalhos. Finalizou com uma breve saudação: “Obrigado.”



Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas e Álcool do Município de São Paulo - COMUDA